



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 021/2026-GEOMA

Processo SGPe – SES 150889/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Patrícia Carsten	Diretora Geral	292905-8-02	pc.fln@hemosc.org.br
Thiago André Silva de Souza	Gerente Administrativo	7461	tass.fln@hemosc.org.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O Ministério da Saúde disponibilizou uma verba para a reforma do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Hemocentro Coordenador/Florianópolis/SC, através de Contrato de Repasse do Programa Atenção Especializada à Saúde, Proposta 25619/2024, Convênio 966950, Operação 1098518-20.

A proposta de reforma ocorrerá no Hemocentro Coordenador, visando cumprir o preconizado pela NBR 9050 e NR 35. A edificação do HEMOSC em Florianópolis, situada no centro da cidade, tem acesso por duas ruas: (frente, entrada dos doadores) na Avenida Prof. Othon Gama D'êça e (fundos, entrada dos pacientes do ambulatório) na Rua Irmã Benwarda. Para otimizar o fluxo de atendimento, o projeto de reforma prevê a mudança do setor de coleta de sangue do segundo pavimento para o térreo, facilitando o acesso e eliminando a necessidade de escadas (etapa 2). Para isso, será necessário realocar o abrigo de resíduos, atualmente no térreo, para uma nova área que hoje funciona como depósito eventual, acessível pela Rua Irmã Benwarda (etapa 1).

Etapas 1: A transferência do abrigo de resíduos para uma nova área de aproximadamente 40m², exige a reforma do espaço atual, atualmente utilizado como depósito eventual. As atividades incluirão: instalação de tapumes, escavação para interligação com a rede de esgoto e pluvial da Rua Irmã Benwarda, reaterro e execução do pavimento (área descoberta de cerca de 30 m²), construção de estrutura de concreto armado e laje



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

(substituindo a cobertura atual por uma laje impermeabilizada), alvenaria vergas e contravergas, impermeabilização com manta asfáltica e proteção mecânica, instalação de esquadrias, revestimentos, pintura, louças, bancadas, lavatórios e torneiras, e interligação das instalações elétricas do hemocentro. A reforma também incluirá a instalação de novas luminárias, quadro de cargas, cabos, caixas de passagem, eletrodutos, tomadas e interruptores, além da interligação com a instalação hidráulica existente e a instalação de caixas de passagem, ralos, caixa sifonada, tubos PVC, luvas, joelhos, conexões e tubos.

Etapas 2: A realocação da área de coleta dos doadores para o térreo, ocupando 400,00 m², exigirá a reforma do espaço atual, que inclui parte do estacionamento, zeladoria e abrigo de resíduos. O novo espaço abrigará triagem hematológica, triagem clínica, área de espera, sanitários, sala de coletas, sala de recuperação, sala de lanche e salas administrativas. Os serviços englobam a interligação das instalações elétricas, hidráulicas, de esgoto e de incêndio com as existentes, demolição de alvenarias e divisórias, construção de novas paredes e divisórias conforme o projeto, execução de revestimentos, pintura, forros, emplasas, instalação de louças, metais, esquadrias e componentes elétricos.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Recurso totalmente de origem federal – Ministério da Saúde, sem contrapartida do Governo Estadual, conforme documento “Conta 5741895979 Hemosc Fpolis” nas páginas de 0053 a 0060 deste processo.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

- 4.1 Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia – CREA, da localidade da sede da licitante, em vigor, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- 4.2 Atestado de capacidade técnica da empresa comprovando ter executado obras de reforma com características semelhantes ao objeto deste edital;
- 4.3 Demonstração de capacitação técnico-profissional, através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, engenheiro civil ou arquiteto, o qual será obrigatoriamente o preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA ou CAU, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
 - b) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU deste mesmo engenheiro que comprove ter o mesmo elaborado Projetos de complexidade semelhante.
- 4.4 A empresa deverá apresentar Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo CREA ou CAU dos profissionais que irão desenvolver os projetos;
- 4.5 A contratação atenderá as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

e no correspondente Termo de Referência;

4.6 A Contratada deverá realizar a prestação de serviços conforme solicitado e disposto no Contrato celebrado, no Edital, no Termo de Referência (TR) e neste ETP, obedecendo inclusive os prazos e garantias listados, sob pena das sanções previstas em lei;

A execução dos serviços deverá estar alinhada em nível de detalhamento, qualidade e atendimento, aos requisitos legais exigidos e às normativas técnicas e regulamentadoras atinentes mais atuais;

4.7 A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado (Objeto) e apresentar:

- Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço físico, endereço eletrônico e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Descrição do objeto, incluindo suas especificações, quantidades e local de prestação dos serviços (endereço completo);
- Valor unitário e total;
- Prazo para início e para execução dos serviços;
- Data de emissão e validade da proposta.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram levantados pelo responsável técnico dos projetos; todos os projetos, memoriais, orçamentos e demais documentos estão inseridos no processo.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A solução passa pela execução dos projetos elaborados disponíveis nesse processo.

O orçamento foi realizado de acordo com a legislação pertinente a contratação de serviços de engenharia no Estado, em particular o uso tabelas oficiais do Governo para orçamento de obras públicas: o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), e na ausência dos serviços em tal planilha, foram realizadas pesquisas de mercado, sendo no mínimo 3 fontes.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor do recurso do Ministério da Saúde disponibilizado para esse contrato de repasse é de R\$ 1.818.892,19 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos).



8. Comparativo das soluções

A solução é única.

O objetivo desta contratação é viabilizar a reforma do Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Hemocentro Coordenador/Florianópolis/SC

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução escolhida é a contratação de empresa especializada com registro no órgão de classe e profissional legalmente habilitado, para realizar a reforma Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Hemocentro Coordenador/Florianópolis/SC, conforme projetos de engenharia contratados pela unidade.

Os projetos executivos e orçamento seguem disponibilizados na sequência desse processo.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica o parcelamento, devido à natureza do serviço. A contratada deverá fornecer o material e a mão de obra para a execução da obra de reforma do HEMOSC – Hemocentro Coordenador.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Planejamento da unidade para possibilitar a liberação de frentes de trabalho e acomodação dos materiais, equipamentos, entulho e equipe de trabalho da contratada.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Ao executar a solução contratada a Contratada deverá atender à legislação ambiental, bem como às normas técnicas e regulamentadoras vigentes, a fim de eliminar ou minimizar os possíveis impactos ambientais em suas atividades e nas atividades previstas. Entre os possíveis impactos ambientais, estão os inerentes aos serviços de execução das obras em geral, como a produção de poeiras, ruídos, resíduos, exigindo limpeza permanente na obra, limpeza final, ajuste em horários de trabalho, e o descarte dos mesmos para o destino de



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

forma adequada, atendendo a legislação vigente.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A proposta de reforma ocorrerá no Hemocentro Coordenador, visando cumprir o preconizado pela NBR 9050 e NR 35, onde haverá a transferência da área de coleta e captação de doadores para o piso térreo, garantindo acessibilidade aos usuários do SUS e fluxo de trabalho mais adequado. Para isto, é necessária a realocação do atual abrigo de resíduos, situado no piso térreo.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação desse objeto se mostra necessária, indispensável e tecnicamente viável.